



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 014/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, bem como a Lei Municipal nº 302/2018 que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos XXIX do Art. 79 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE, em 04 de janeiro de 2021.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal